



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 12 / 11 / 2021

Registrado sob o nº... 853 / 2021

Sessão de... 16 de 11 / 2021

Funcionário... *Duffes Pinto de Souza*  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

054 / 2021  
NÚMERO

A U T O R: Bancada - MDB

CRIA O " DIPLOMA DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO" AOS TRABALHADORES ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES ESSENCIAIS DURANTE A DECRETAÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o Diploma de Reconhecimento e Gratidão a ser concedido aos trabalhadores que atuaram e atuam no Município em atividades essenciais durante a pandemia da COVID-19.

**Art. 2º** - Serão agraciados com o diploma os trabalhadores que contribuíram e contribuam nas ações de enfrentamento da doença, a exemplo dos profissionais da área de saúde, e nas atividades de suporte e apoio necessários aos municípios durante as restrições sanitárias e de isolamento ou distanciamento social, compreendendo os trabalhadores de transportes públicos, segurança pública, coleta de lixo, supermercados, drogarias e farmácias, frentistas entregadores de mercadorias, alimentos e medicamentos, entre tantos outros.

**Art. 3º** - A indicação dos agraciados será feita por meio de Decreto Legislativo subscrito pelo vereador, o qual passará por uma única votação.

**Parágrafo único.** Cada vereador poderá atribuir até 4 (quatro) diplomas, anualmente.

**Art. 4º** - A homenagem consistirá na entrega do diploma pelo vereador concedente, no qual deverá constar o nome do agraciado, o nome do vereador requerente, o emblema da Câmara Municipal e a referência ao objetivo desta Lei.

**Art. 5º** - Os diplomas de reconhecimento e gratidão, a serem concedidos aos trabalhadores que atuaram e atuam em atividade essenciais durante a pandemia da COVID-19, serão entregues em Sessão Solene do Legislativo, no mês de junho.

**Parágrafo único.** Junho foi escolhido em razão de ser o mês no qual foi registrado o primeiro caso confirmado de COVID-19 no município de Aquidauana.

**Art. 6º** - Fica a Mesa Diretora encarregada de designar o grafismo para a confecção do diploma criado por esta Lei.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em.....12...../11...../2020

Registrado sob o nº.....853...../2021

Sessão de.....16.....de.....11...../2021

Funcionário.....*Luís Pinto de Souza*.....  
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

054/2021  
NÚMERO

**A U T O R: Bancada - MDB**

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

*Anderson Meireles*  
Anderson Meireles  
Vereador - MDB

*Sargento Cruz*  
Sargento Cruz  
Vereador - MDB

*Nilson Pontim*  
Nilson Pontim  
Vereador - MDB



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 12 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 853 / 2021

Sessão de 16 de 11 / 2021

Funcionário... *Paulo Pinto de Souza*  
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

054/2021  
NÚMERO

A U T O R: Bancada - MDB

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é a casa do povo e, por isto, é dever do Poder Legislativo exaltar e reconhecer os esforços e contribuições dos muitos aquidauanenses que vem se dedicando com afincos e zelo no combate a pandemia da COVID-19.

Este Projeto de Lei busca, então, o legitimo reconhecimento por parte da sociedade para com trabalhadores que contribuam nas ações de enfrentamento da doença.

Conto com apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

*Anderson Meireles*  
Anderson Meireles  
Vereador - MDB

*Sargento Cruz*  
Sargento Cruz  
Vereador - MDB

*Nilson Pontim*  
Nilson Pontim  
Vereador - MDB